



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO  
ESTADO DO CEARÁ



**LEI Nº 510/2008, DE 27 DE MAIO DE 2008.**

**Dispõe sobre criação e  
denominação de Escola  
Municipal do Ensino  
Fundamental, e dá outras  
providências.**

A Prefeita Municipal de General Sampaio, **Eliene Leite Araújo Brasileiro**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criada e denominada a escola municipal de ensino fundamental localizada na Localidade de Caraúbas, como Escola Municipal de Ensino Fundamental São José, integrante do sistema de ensino do Município de General Sampaio.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO,  
27 DE MAIO DE 2008.

  
Eliene Leite Araújo Brasileiro  
Prefeita Municipal